



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALÉIA

PODER LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PORTARIA Nº 02/2025

“Dispõe sobre adequação de horário de funcionamento do Poder Legislativo no período do recesso parlamentar.”

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ataléia-MG, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando que o recesso parlamentar inicia em 17 de julho e término em 01 de agosto e 22 de dezembro a 02 de fevereiro nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

Considerando a necessidade de conter despesas no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o horário de funcionamento da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar será de 8 às 12h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2025.

Leandro Kretli da Silva
Presidente